



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna Norte

**PUBLICADO**

EM

12, 09, 12

LEI N.º 292/2012

PAV.  
CG

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

ED. 6.479

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.211,55 (Três mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Agricultura E Pecuária	
20601002520.053	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31764 - SEAB - MUSEUS DO PLANTIO DIRETO	3.211,55

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2012.

  
HERMES WICHOFF  
Prefeito